

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.
CNPJ/ME nº 61.351.532/0001-68
NIRE 35.300.052.463

FATO RELEVANTE

São Paulo, 01 de setembro de 2026 – A Azevedo & Travassos S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 26 de agosto de 2026, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

A Companhia alienou a totalidade das cotas de emissão do Azevedo & Travassos Infraestrutura I FIP Infra (“Fundo”) por ela detidas à Quimassa Infraestrutura Ltda., acionista da Rota Mogiana SPE S.A. O preço da operação, de R\$ 43.546.000,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), corresponde exatamente ao investimento inicial realizado pela Companhia no projeto, de modo que a operação devolve à Companhia a integralidade do capital investido, sem lucro ou prejuízo.

A operação restringe-se à titularidade das cotas, não implicando alteração na estrutura do Fundo, que permanece detentor da participação no capital social da concessionária. Ficam mantidos, sem alteração, o administrador do Fundo, Planner Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, e seu gestor, 4i Capital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.402.234/0001-81, preservando-se a continuidade da governança e da administração do veículo de investimento.

A decisão decorre da alteração material da estrutura de capital do projeto. A operação foi concebida, à época do certame, sobre estrutura composta por aproximadamente 90% de capital de terceiros e 10% de capital próprio. Ao longo do processo de estruturação financeira, conduzido com o suporte dos assessores financeiros da Companhia, a abertura de spreads, a retração da demanda por títulos incentivados de infraestrutura e o encurtamento das janelas de captação — em contexto de tensões geopolíticas e de incerteza quanto ao cenário fiscal doméstico — inviabilizaram essa arquitetura, impondo sua substituição por financiamento-ponte (bridge loan) de dois anos. A estrutura resultante situa-se em patamar próximo a 75% de capital de terceiros e 25% de capital próprio, o que equivale a elevar em aproximadamente 2,5 vezes a parcela de recursos próprios requerida e representa exposição adicional superior a R\$ 150 milhões — montante que excede o limite de exposição a um único projeto estabelecido na política de gestão de riscos da Companhia.

A elevação do capital próprio, contudo, não esgota a alteração ocorrida. Restrições como (i) a exposição a aportes complementares de capital ao longo do prazo do financiamento, na hipótese de elevação da curva de juros; (ii) limitações à distribuição de dividendos pela concessionária durante a vigência da estrutura; e (iii) limitações de endividamento e covenants operacionais no âmbito da holding são inerentes a financiamentos de projeto e foram contempladas na avaliação original do investimento. O que mudou foi a sua severidade. Na arquitetura original, essas condições incidiam sobre um mini-perm de quatro anos, com refinanciamento previsto no mercado de capitais e BNDES. Na arquitetura atual, incidem sobre um bridge loan de dois anos, integralmente exigível no vencimento, e sobre uma base de capital próprio 2,5 vezes maior. O prazo do financiamento foi reduzido à metade justamente quando o capital próprio exposto se multiplicou. A mesma restrição passou a ter efeito econômico substancialmente mais oneroso, alcançando inclusive a holding, cuja capacidade de endividamento e flexibilidade operacional ficariam limitadas para além do próprio projeto.

A alienação não decorre de reavaliação do mérito ou da qualidade operacional do ativo, mas exclusivamente da alteração de seu perfil de risco-retorno para o acionista. Trata-se de decisão estritamente técnica, que reflete a disciplina de alocação de capital da Companhia e sua opção por não ampliar exposição além dos limites definidos em sua política de riscos. Além de recompor integralmente os recursos aportados, a operação exonera a Companhia do compromisso adicional de capital próprio superior a R\$ 150 milhões, preserva a capacidade de endividamento e a flexibilidade operacional do grupo e reforça sua liquidez em ambiente macroeconômico de elevada incerteza.

A Companhia reitera que permanece integralmente comprometida com sua estratégia de atuação em infraestrutura. A Azevedo & Travassos segue com suas concessões e mantém-se atenta a novas oportunidades em projetos de concessão cujo perfil de risco financeiro e operacional seja compatível com os parâmetros estabelecidos em sua política de alocação de capital.

A consumação da operação está sujeita ao implemento das condições precedentes usuais a esta modalidade de transação e à obtenção das anuências e aprovações aplicáveis, inclusive perante o Poder Concedente.

A Companhia reafirma seu compromisso com a transparência e manterá seus acionistas e o mercado em geral tempestivamente informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes acerca das matérias ora divulgadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

Bernardo Negredo Mendonça de Araújo
Diretor de Relações com Investidores